



**CAMPO LARGO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 3972, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

“Denomina de “*Quadra de Esportes Augusto Dallagrana*” a área pública localizada no Bairro Caratuva, no Município de Campo Largo, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica denominada de Quadra de Esportes Augusto Dallagrana a área pública destinada à prática esportiva, localizada no Bairro Caratuva, com acesso principal pela Rua Mato Grosso (próximo ao número 1558), anexa à Unidade de Saúde do Caratuva, no Município de Campo Largo, com os seguintes pontos de referência com coordenadas UTM (fuso 22S):

Ponto 1: Coordenadas E: 655.281,065m e N: 7.184.448,722m;

Ponto 2: Coordenadas E: 665.265,794m e N: 7.184.434,915m.

**Art. 2º** Após a denominação, será instalada placa de identificação do local, contendo o nome ora instituído e a referência ao homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO RIVABEM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3095 - 89 Pág(s)

### LEI Nº 3972/2026



**CAMPO LARGO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 3972, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

“Denomina de “*Quadra de Esportes Augusto Dallagrana*” a área pública localizada no Barro Caratuva, no Município de Campo Largo, conforme específica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominada de Quadra de Esportes Augusto Dallagrana a área pública destinada à prática esportiva, localizada no Bairro Caratuva, com acesso principal pela Rua Mato Grosso (próximo ao número 1558), anexa à Unidade de Saúde do Caratuva, no Município de Campo Largo, com os seguintes pontos de referência com coordenadas UTM (fuso 22S):

Ponto 1: Coordenadas E: 655.281,065m e N: 7.184.448,722m;

Ponto 2: Coordenadas E: 665.265,794m e N: 7.184.434,915m.

**Art. 2º** Após a denominação, será instalada placa de identificação do local, contendo o nome ora instituído e a referência ao homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO RIVABEM**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 12/2026

Página 9

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/01/2026 16:57 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pdf/3367ade9431>

